



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**Autorização de Fornecimento**

**AF 001569/2024 - Emissão: 01/04/2024**

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE: 39559000

|                 |                                                                                |           |                                 |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Fornecedor:     | PAOLA CRISTINA DOS SANTOS (3703673)                                            |           | 47.820.787/0001-00              |
| Endereço:       | RUA JOAO ABILIO DA COSTA, 26 - JARDIM SANTA MARIA, CEP: 12328040, JACAREÍ - SP |           |                                 |
| e-Mail:         | pahmagazine@hotmail.com;                                                       | Contatos: | (12) 98804-0306   12 99239-9105 |
| Conta Bancária: | 001 - Banco do Brasil S.A.                                                     |           | Agência: 0683-1 C/C: 95460-8    |

**Unidades atendidas**

|                  |                                         |
|------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | Secretaria de Assistência Social (0232) |
| Centro Consumo:  | Secretaria de Assistência Social (001)  |
| Solic.de Compra: | 001750/2024                             |

**Processo de compra**

|                                                                                                                           |             |             |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------------|
| Número:                                                                                                                   | 000317/2024 | Modalidade: | DL - Dispensa de Licitação nº: 000275/2024 |
| Data:                                                                                                                     | 22/03/2024  | Artigo:     | * Lei 14.133/2021, Art. 75, II             |
| Comprador:                                                                                                                | NILZANOVOLI |             |                                            |
| FICHA 375- RECURSO TESOIRO<br>AQUISIÇÃO DE KIT INTERFONE PORTEIRO PARA O FAMILIA SEGURA<br>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25 DFS |             |             |                                            |

**Informação p/entrega**

|                                   |                                                                               |                         |        |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|
| Almoxarifado responsável:         | Secretaria de Assistência Social (226)                                        |                         |        |
| Prazo para entrega da mercadoria: | 010 Dias                                                                      | Condições de pagamento: | 25 DFS |
| Local para entrega da mercadoria: | FAMILIA SEGURA - Av. Maj. Acácio Ferreira, 432 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP |                         |        |

**Empenho(s)**

|                        |                     |                                                                                                                                                                              |                         |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 03484/2024 - Ordinário | Data:<br>27/03/2024 | UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>UE: 020901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>00375   020901   08.122.0005.2401   01   510.0000   3.3.90.30.26 | Valor utilizado: 740,00 |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UN  | VALORES  |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     | UNITÁRIO | TOTAL  |
| 0001 | 1.002.004.00035338<br>KIT INTERFONE- PORTEIRO ELETRONICO COM ACIONAMENTO PARA FECHADURA - COMPATIVEL COM QUALQUER FECHADURA 12 V - 127/220V<br>MARCA: INTELBRÁS<br>GARANTIA: 3 MESES<br>DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT INTERFONE - PORTEIRO ELETRONICO COM ACIONAMENTO PARA FECHADURA - COMPATIVEL COM QUALQUER FECHADURA 12 V - 127/220V | 1,0000     | KIT | 740,0000 | 740,00 |

**TOTAL: 740,00**

( setecentos e quarenta reais )

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A



**AF 001569/2024 - Emissão: 01/04/2024**

**1ª Via - Comprador**

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.